



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 24/2025** do Poder Legislativo, que: “Acrescenta e altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.152 de 10 de dezembro de 1993 que “dispõe sobre o Código Tributário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.”

1. Análise e Parecer

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria do Poder Legislativo, que propõe a inclusão do inciso XII ao art. 13 da Lei Municipal nº 2.152/1993 (Código Tributário Municipal), com o objetivo de conceder isenção tributária aos imóveis desocupados por determinação da Defesa Civil Municipal em razão de situação de risco, bem como a alteração do § 3º do mesmo artigo, para regulamentar a forma de requerimento da referida isenção.

Embora a medida possa acarretar impacto na arrecadação municipal, trata-se de hipótese de isenção justificada sob a ótica da justiça fiscal, uma vez que o imóvel desocupado por imposição legal não gera usufruto ao proprietário, não sendo razoável exigir o pagamento de tributos nas mesmas condições de um imóvel plenamente utilizável.

Além disso, a proposta resguarda o equilíbrio das contas públicas ao exigir a análise individualizada de cada caso, mediante requerimento formal e comprovação documental, evitando a concessão automática da isenção e preservando a arrecadação em casos que não se enquadrem na situação de risco devidamente comprovada.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025, por entender que a proposta está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, da justiça tributária e da razoabilidade, promovendo uma adequação necessária do Código Tributário Municipal à realidade social dos contribuintes afetados por situações de risco.



2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de maio de 2025.

Emmanuel Venzo
EMANUEL VENZO

RELATOR



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Finanças e Orçamentos

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 24 de 2025** do Poder Legislativo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 12 de maio de 2025.



FERNANDO MISTURINI
PRESIDENTE



MARCOS FOLADOR
SECRETÁRIO



EMANUEL VENZO
RELATOR